



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, declaro inexigível a Licitação nº 50/2025, cujo objeto consiste na locação de imóvel com área total de 725,47 m² (exclusivo e área em comum), matrícula MI 90.631, Cadastro 42056 compreendendo área comercial – sito Rua 245 – Max Eugênio Roberto Ziemann, 300, bairro Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul (SC), destinado ao funcionamento do CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em Jaraguá do Sul. A presente contratação tem como fundamento o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o valor total estimado de R\$ 369.000 (trezentos e sessenta e nove mil reais). **AUTORIZO e HOMOLOGO** a contratação direta da empresa **ITAIVAN IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 00.***.***/*-87**, recomendando-se a observância das demais providências legais cabíveis.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRAZNER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

OBJETO: Locação de imóvel com área total de 725,47 m² (exclusivo e área em comum), matrícula MI 90.631, Cadastro 42056 compreendendo área comercial – sito Rua 245 – Max Eugênio Roberto Ziemann, 300, bairro Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul (SC), destinado ao funcionamento do CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em Jaraguá do Sul.

CONTRATADA: ITAIVAN IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ: 00.***.***/0001-87

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses.

PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** mensalmente, a importância de R\$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do mês de competência, mediante apresentação do respectivo recibo emitido pela **LOCADORA**.

A **LOCADORA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS;
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- f) comprovante da regularidade para com a Justiça – Certidão de Falências;
- g) comprovante da regularidade para com a CGU; e
- h) comprovante da regularidade para com a CEIS.

Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 04/05/2025 e findando-se em 03/05/2028.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

O prazo de vigência da contratação será igual ao prazo de execução, acrescido de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua 245 (Max Eugênio Roberto Ziemann, nº 300, bairro Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo o de 2025 como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.2.216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO MILITAR	3.3.90	596	2.501.7000.0704 - SF CONVÊNIO Nº 005/2024 - BOMBEIRO MILITAR

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação

Anselmo Luiz Jorge Ramos
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo